

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2022**

### **CREDENCIAMENTO DE ARTESÃOS RESIDENTES EM ERECHIM PARA O NATAL ERECHIM**

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, através do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, Emerson Schelski, e da Secretária Municipal de Cultura e Esporte, Carla Talgatti, com amparo na Legislação vigente e no uso das atribuições que lhes são conferidas, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Chamamento Público para o credenciamento de **ARTESÃOS, residentes no município de Erechim, de forma voluntária, para participar da Feira do Artesanato de Natal, durante a programação do Natal Erechim 2022**, nos termos definidos no presente edital e com inscrições **no período de 07 a 29 de novembro de 2022**, e seleção no **dia 01 de dezembro de 2022, às 9 horas**, na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, situada na Rua Eustáchio Santolin, 35**.

#### **1. DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO**

1.1. O presente edital tem por finalidade o credenciamento de artesãos residentes em Erechim para participar da Feira do Artesanato do Natal, de forma voluntária, **durante a programação do Natal Erechim 2022, que acontecerá de 08 a 23 de dezembro de 2022, às quintas e sextas-feiras, sábados e domingos, das 18 h às 22 h, na Praça Júlio de Castilhos**.

#### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar da seleção, pessoas físicas, jurídicas, associações ou instituições, que tenham como atividade a confecção de produtos artesanais.

2.2 Os artesãos interessados neste Edital deverão ter domicílio no município de Erechim.

2.3 A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, disponibilizará 04 (quatro) espaços, do tipo estande aberto e coberto, com divisórias leves, para compor a Feira do Artesanato de Natal.

2.4 De acordo com o número de inscritos será criado um calendário para a ocupação dos espaços da feira de Artesanato, oportunizando o maior número de pessoas possível, e rotacionando a ocupação local.

2.5 Um dos espaços que compõem este Edital, será destinado à Associação Multiarte Erechim e a Associação dos Artesãos de Erechim e Região, desde que as suas inscrições sejam homologadas, e a sua ocupação será alternada entre as duas credenciadas.

2.5.1 Caso somente uma das associações obter o seu credenciamento homologado, não haverá alternância, permanecendo a homologada com direito ao local, durante todo o evento.

2.6 Não haverá nenhum tipo de remuneração financeira ou ajuda de custo para a ocupação dos espaços durante a Feira de Artesanato, por parte da Prefeitura Municipal de Erechim.

2.7 Serão 10 (dez) dias disponíveis e 04 (quatro) espaços de artesanato. A quantidade de dias que cada artesão inscrito terá direito, dependerá do número de inscritos neste Edital de Credenciamento.

2.8 Os segmentos para fins deste credenciamento, são:

- a) Artesanatos: Segmento em que o expositor tem de ser o criador e executor do produto final, caracterizado pela transformação da matéria prima em obra artesanal, com o menor uso possível de maquinário. Tem reconhecido e valor cultural.
- b) Artes Plásticas: Segmento em que o expositor tem de ser o criador e executor da obra de arte final, seja através de tela, escultura, desenho, ou demais modalidades.
- c) Cultura e Tradições: Segmento em que o expositor, segundo a sua cultura, tradição, crença religiosa, filosófica ou mística, se propõe a divulgar ou orientar, a quem possa interessar, sobre seus conhecimentos. Pode-se comercializar artesanato ou arte de produção própria que seja condizente com o segmento em que expõe.

2.9 A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria de Cultura e Esporte, não disponibilizará mobiliários, devendo ser de responsabilidade da credenciada, se houver a necessidade.

2.10 Diariamente ao final do evento, todos os materiais devem ser recolhidos e o local entregue em perfeitas condições de utilização no dia seguinte.

### **3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1. Os interessados em participar da seleção deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário da inscrição (**Anexo I**) preenchido e assinado pelo responsável;
- b) Pessoa física: cópia do RG e CPF;
- c) Pessoa jurídica: cópia do CNPJ;
- d) Comprovante de residência.

3.2. Só serão válidas as inscrições que tiverem todas as informações solicitadas, especialmente no que se refere ao preenchimento do formulário de inscrição (Anexo I).

3.3. As inscrições serão realizadas no **período de 07 a 29 de novembro de 2022**, das seguintes formas:

a) Através do e-mail: [credenciamentoturismoerechim@gmail.com](mailto:credenciamentoturismoerechim@gmail.com) mediante envio de todos os documentos elencados no item 3.1, sendo considerado válido como protocolo de entrega o aviso de recebimento que será realizado por e-mail;

b) Presencialmente, mediante entrega de envelope contendo os documentos elencados no item 3.1, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, **na Rua Eustáchio Santolin, 35 – Erechim – RS**, no horário das 7 h 30 min às 11 h e 30 min e das 13 h às 17 h, de segunda a sexta-feira.

c) O envelope contendo a documentação, deverá vir com seguinte identificação externa:

**CADASTRO DE ARTESÃOS PARA O NATAL ERECHIM 2022**

NOME: (nome completo da empresa, entidade, instituição ou pessoa física proponente)  
CNPJ ou CPF:

d) O Credenciamento é gratuito.

3.4 Estão impedidos de participar deste Credenciamento:

- a) Artesãos de outros municípios.
- b) Servidores vinculados a Prefeitura de Erechim.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 No dia **01 de dezembro de 2022, às 9 horas**, na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, situada na Rua Eustáchio Santolin, 35**, em sessão pública, a Comissão designada neste Edital fará a abertura dos envelopes de inscrição, bem como a impressão de todas as propostas enviadas por e-mail e a averiguação da documentação exigida no item 3.1.

4.2. As propostas também serão analisadas levando em consideração as condições estabelecidas no item 3 deste edital, sendo que todas as propostas que não se adequarem aos requisitos, serão desclassificadas.

#### **5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

5.1 Fica constituída a Comissão de Seleção para fins deste Edital, os servidores abaixo nominados, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo:

- Michele Sansigolo dos Santos
- Grasiela Fatima Grando Polli
- Deloan Edberto Perini

5.1.1 Como Suplentes:

- Ademir Benedito Roscioli
- Raquel Navarini
- Dinacir José Menegatt

#### **6.2 Constitui atribuição da Comissão de Seleção e Avaliação:**

I – receber e processar os documentos pertinentes ao objeto desta Chamada Pública, sejam aqueles referentes à habilitação dos interessados, sejam aqueles referentes às suas propostas;

II – examinar os documentos à luz da Lei e das exigências contidas neste Edital, verificando se o proponente preenche as condições de participação, assim como se a inscrição está de acordo com as exigências de documentações, de preenchimento dos formulários e de anexação de arquivos, conforme estabelecido no Edital;

- III – habilitar as inscrições que estiverem de acordo ao exigido nos editais, e inabilitar aquelas que não atenderem às regras ou exigências previamente estabelecidas;
- IV – elaborar e divulgar a relação das inscrições habilitadas e inabilitadas;
- V – receber, analisar e julgar os recursos;
- VI – providenciar a divulgação do resultado classificatório, encaminhando ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO**

**7.1** Não há dotação orçamentária a ser consignada, uma vez que este credenciamento não importará em ônus financeiro para o Município.

## **8. DOS DEVERES DO INTERESSADO SELECIONADO**

8.1. O participante deverá arcar com as despesas dos materiais necessários para execução do objeto proposto, transporte, despesas com pessoal, equipamentos, alimentação, etc, durante todo o período de sua participação no evento.

8.2. Deverá assumir o compromisso de estar na data, local e horário definidos para a realização da sua atividade com antecedência mínima necessária para que possa organizar toda estrutura e cumprir com o cronograma proposto, de forma a não prejudicar as demais atividades que ocorrerão no mesmo espaço, na sequência de sua atividade.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Dúvidas ou esclarecimentos referente este Edital poderão ser sanadas pelo telefone/watts 3520 7044, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Michele.

**9.2** Dúvidas ou esclarecimentos no período de realização da Feira do Artesanato de Natal, poderão ser sanadas pelo telefone 3520 7006, no Departamento de Cultura.

Erechim, 31 de outubro de 2022.

EMERSON SCHELSKI,  
Secretário de Desenvolvimento Econômico,  
Inovação e Turismo.

CARLA TALGATTI,  
Secretária de Cultura e Esporte.

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### INSCRIÇÃO

#### PARA O CREDENCIAMENTO DE ARTESÃOS PARA O NATAL ERECHIM 2022

Proponente

Razão Social (se Associação) ou Nome (se Pessoa física):

CNPJ ou CPF:

Endereço do Proponente:

Responsável pelo cadastro:

CPF do responsável pelo cadastro:

Função do responsável pelo cadastro:

Telefones de contato:

E-mail:

Descreva o artesanato \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Pelo presente instrumento, manifestamos nosso interesse em participar do evento público “NATAL ERECHIM 2022”, e declaramos estar cientes e de acordo com os **termos do Edital de Chamamento Público 023/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo**. Autorizo a veiculação de fotos, som e/ou imagem dos envolvidos na realização da atividade em jornal, TV, CD-ROM, internet, e/ou outros meios, para difusão Natal Erechim, por tempo indeterminado, desde que sua utilização seja estritamente para fins culturais, sem objetivos comerciais.

Erechim/RS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

(nome e assinatura do responsável pela  
empresa/organização da Sociedade Civil)